



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1171 - email – pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.420, 15.05.2025

“Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.342/2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 5º da Lei Municipal nº 1.918, de 22.09.2010 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura;

Considerando a necessidade de readequação e recomposição deste Conselho, em razão da desistência de alguns membros;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 1.342, de 15/09/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura – para o período 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2025, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- a) Titular: Deborah Arianne Lopes Bernardes
CPF: 089.xxx.xxx-81
- b) Suplente: Marli Aparecida Vieira Farias Rocha
CPF: 036.xxx.xxx-63

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- a) Titular: Bruna Aparecida dos Santos Rodrigues
CPF: 115.xxx.xxx-85
- b) Suplente: Fernando Wallyson Sousa
CPF: 031.xxx.xxx-10
- c) Titular: Orlanda Pereira
CPF: 078.xxx.xxx-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONE (37) 3553-1171 - email – pmeindaia@yahoo.com.br

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

- d) *Suplente: Larice Dalgisa Silva Camargos*
CPF: 094.xxx.xxx-30

III- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO:

- a) *Titular: Fernanda Ribeiro de Moura Veloso*
CPF: 133.xxx.xxx-00
- b) *Suplente: Rylder Flávio Alves Cardoso*
CPF: 114.xxx.xxx-30

IV – REPRESENTANTES DA ÁREA EDUCACIONAL:

- a) *Titular: Janice Cristiane dos Santos*
CPF: 069.xxx.xxx-09
- b) *Suplente: Claudenice Maria da Silva Rocha Costa*
CPF: 134.xxx.xxx-07”

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 15 de maio de 2025.


JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal